

JUSTIFICATIVAS

O presente Projeto de Lei, no que se refere a edificações e equipamentos públicos e privados no âmbito do Município de São Paulo, objetiva evitar "acidentes" e auxiliar o poder de fiscalização do executivo, como ocorre em relação a elevadores de passageiros e demais aparelhos de transporte abrangidos pela Lei nº 10.348 de 4 de setembro de 1987 e sua regulamentação.

Na verdade, este projeto de Certificação de Inspeção Predial é um serviço de utilidade pública que auxilia a Municipalidade e que, de forma abrangente, permitirá um trabalho mais eficiente e evitará possíveis tragédias.

Temos visto, ao longo destes anos, acidentes de toda ordem, vitimando pessoas em estádios, ginásios, clubes, casas de espetáculo, condomínios, etc., todos caracterizados por absoluto descaso com os mínimos itens de segurança.

O Laudo de Certificação Técnico deve atender às peculiaridades de cada acontecimento esportivo, cívico, religioso, artístico e condominial, e será avaliado em função do tipo de evento, lotação e outras características de segurança a serem levadas em conta na sua elaboração.

Vários acidentes aconteceram nestes últimos anos devido à falta de vistoria técnica especialmente em estádios, igrejas, condomínios, etc., trazendo como resultado inúmeras mortes.

Trata-se, em suma, de dotar o Município de adequados instrumentos de controle e fiscalização das edificações e equipamentos públicos e privados conforme objetiva este Projeto de Lei, em prol da segurança dos usuários, freqüentemente comprometida em virtude de deficiências que a legislação atual não permite sanar de modo satisfatório.

Isto posto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares ao presente Projeto de Lei.